

PARECER TÉCNICO

Trata o presente parecer da análise da qualificação técnica da empresa vencedora do certame para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM PLUVIAL, A FINS DE APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS (MA)**, conforme Concorrência Eletrônico N° 06.05.2025 - PMB, conforme tabela abaixo:

EMPRESA	CNPJ
BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA	43.722.532/0001-45

A análise deste parecer tomou por base o que está previsto nas legislações vigentes em especial a Lei Federal n° 14.133/2021, e o que foi estabelecido no Edital, conforme o Processo Administrativo N° **06.05.2025.42 - PMB** com a seguinte redação:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.41. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Conselho Regional de Engenharia - CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em plena validade;

9.41.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO - OPERACIONAL

9.42. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia - CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3° do art. 88 da Lei 14.133, de 2021;

9.42.1 .Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.42.1.1. Contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos itens abaixo relacionados, os quais representam parcelas de maior relevância do objeto contratado.

ITEM	EVENTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA (%)
1.3		TERRAPLANAGEM			
1.3.1	TERRAPLANAGEM	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	7.825,00	44,39%
1.4		EXECUÇÃO DE PASSEIO			
1.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M²	421,22	29,34%
1.2		DRENAGEM			
1.2.2	DRENAGEM	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M²	2.558,20	10,73%

9.42.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico - operacional, a uma única contratação.

9.42.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.42.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.42.5. Os atestados deverão referir - se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.43. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.44. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

DA PROPOSTA ENCAMINHADA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 4.1.1 Valor unitário do item.

Nosso destino é crescer

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

4.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Projeto Básico.

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

NOTAS:

1-Deverão ser obedecidas as legislações trabalhistas e tributária vigentes, inclusive acordos de classes, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços;

2-É de responsabilidade da proponente a adequação de todas as fórmulas utilizadas na planilha orçamentária.

ANÁLISE:

Conforme exigido em Edital, no item 9.43 quanto a qualificação

Nosso destino é crescer
técnico operacional, foi analisado os documentos anexados à proposta da empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA**.

ITEM	FRENTE DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PARCELA DE RELEVÂNCIA 50%	ATENDIDO/REFERÊNCIA CAT		CAT DESCARTADAS
1.3.1	TERRAPLANAGEM	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 10/2022	M²	7.825,00	3912,5	6783,9+1651,97	CAT 926665/2025 CAT 893514/2023	
1.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	M²	421,22	210,61	614,93	CAT 893514/2023	
1.2.2	DRENAGEM	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF. 01/2024	M²	2.558,20	1279,1	4000+2240+393,42	CAT 906013/2024 CAT 926665/2025 CAT 893514/2023	

Diante de todo o exposto acima, este Parecer eminentemente técnico, emitido pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Barreirinhas, tem a finalidade de assessorar ao Presidente da Comissão de Licitação em sua tomada de decisão. A empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA** **atendeu** a todos os requisitos estabelecidos no edital quanto a qualificação da proposta, Por meio desta análise recomendo que seja considerada **HABILITADA** para prosseguir no processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM PLUVIAL, A FINS DE APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS (MA)**.

Barreirinhas/MA, 08 de julho de 2025

LUAN SIMPLICIO SILVA DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL